

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
TRANSF. DO CONTRATO DE N.º - - Jd. P. 1ª II - RR - 11 -

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes adiante nomeadas e qualificadas, têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de cessão e transferência de direitos e obrigações, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente aceitam e outorgam, para cumprirem fiel e pontualmente, por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, a saber:

I. PARTES

a) CEDENTE(S): - Mauro Luiz Da Silva e sua esposa Tânia Aparecida Soares Silva, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da lei nº 6.515/77, ela auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade Rg. nº 18.532.454, ele administrados de empresas, portador da cédula de identidade Rg. nº 9.284.582, inscritos conjuntamente no Cadastro geral das pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob nº 949.092.618-34, - residentes e domiciliados no Município de Guarulhos, deste Estado, à Rua Freire - de Andrade 907- Jardim Vila Galvão.- Jesiel Celestino.-

b) CESSIONÁRIO(S): - Jesiel Celestino Damasio, brasileiro, torneiro, mecânico, portador da cédula de identidade Rg. nº 045 57084-3, inscrito no Cadastro geral das pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob nº 635.634.298, digo, - 635.634.287-00, casado, residente e domiciliado no Município de Guarulhos, deste Estado, à Quadra RR, 11 Jardim Ponte 1ª.-

c). ANUENTE(S): - Ponte Alta Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede nesta Capital, à Rua das Amoreiras, nº 66, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº 51.969.707/0001-41, com seus atos constitutivos devidamente registrados no(2)segundo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital, consoante Microfilme nº 5 188 de 07.01.80, neste ato representada nos termos das cláusulas de seus Estatutos Sociais, por seu sócio gerente, Sr. Francisco Matarazzo, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 338.701, e inscrito no Cadastro geral das pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob nº 019.205.538-00, residente e domiciliado nesta - Capital.-

II. TÍTULO(S) DO(S) CEDENTE(S)

O(s) CEDENTE(S) e(são) titular(es) de todos os direitos e obrigações oriundos do Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Venda e Compra de Imóvel, celebrado em forma legal em levado à registro junto ao

onde foi matriculado sob o n.º _____ às fls. _____ do livro _____
em _____, pelo qual o(s) ANUENTE(S) lhe(s) prometeu(eram) ven-
der, de maneira irrevogável e irretirável, o(s) lote(s) de terreno(s) de n.º(s) _____ da(s) quadra(s)
da(s) gleba(s) _____, integrante(s) do plano de loteamento deno-
minado Jardim Ponte Alta II, situado
em Bonsucesso - Guarulhos - Sp
com as seguintes medidas e confrontações

Mede 10,00 metros de frente para a Avenida nº 03 e 30,00 metros do lado direito-
confrontando com o lote nº 10 e 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com-
o lote nº 12 e nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote nº 18. En-
cerrando uma área total de 300,00 metros quadrados.-

Parágrafo único: Tal(is) Imóvel(is) foi(ram) havido(s) pelo(s) ANUENTE(S) em maior área, por força da(s)
Escritura(s) Definitiva(s) de Venda e Compra de n.º(s) _____
lavrada(s) no(s) livro(s) de n.º(s) _____
às fls. _____ das Notas do

esquadro construções e empreendimentos imobiliários ltda

avenida 9 de julho, 5624 - pabx: 881-7722 - cep 01408 - são paulo

devidamente registrada(s) sob o(s) n.º(s)
na matrícula de n.º

no Cartório de Registro de Imóveis da(s)

onde se procedeu o plano de loteamento supra referido, devidamente aprovado pela Municipalidade Competente
conforme Alvará de n.º datado de e matriculado no
Registro Imobiliário acima citado sob n.º em
nos termos do Decreto-Lei n.º e/ou Lei n.º
e cadastrado(s) pela Municipalidade de
sob o(s) n.º(s)

III. DA CESSÃO

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o(s) CEDENTE(S) cede(m) e transfere(m) ao(s) CESSIONÁRIO(S), como de fato cedido e transferido têm seus direitos e obrigações constantes do Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Venda e Compra acima referido e relativo ao(s) lote(s) de terreno(s) de n.º(s) **11** da quadra **RR** da gleba do loteamento acima citado, com as medidas e confrontações constantes na cláusula II deste, nos quais é(são) ora subrogado(s), obrigando-se a bem exercer e fielmente cumprir as obrigações nele avançadas, por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

Parágrafo único: O(s) CEDENTE(S) e CESSIONÁRIO(S) isentam o(s) ANUENTE(S) de qualquer responsabilidade que lhes intentem atribuir, proveniente desta Cessão e Transferência de Direitos, visto ser(em) apenas cumpridor(es), ao anuir(em), de obrigação contratual, não respondendo porisso, por quaisquer atos ou fatos decorrentes deste Instrumento, contratado exclusivamente entre CEDENTE(S) e CESSIONÁRIO(S).

IV. PREÇO

O preço certo e ajustado para a presente cessão de direitos e obrigações é de **Cz\$ 568.126,71 - -** (Quinhentos e sessenta e oito mil cento e vinte e seis cruzados e setenta e - a ser pago pelo(s) CESSIONÁRIO(S) nas seguintes condições: **humcentavos - - - - -**
a) **Cz\$ 47.859,71 - -** (Quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove cruzados e setenta e hum centavos - - -) neste ato, e de cuja importância o(s) CEDENTE(S) dá(ão) aos CESSIONÁRIO(S), plena e geral quitação.
b) **Cz\$ 520.267,00 - -** (Quinhentos e vinte mil duzentos e sessenta e sete - cruzados - - - - -) a serem pagos pelo(s) CESSIONÁRIO(S) diretamente ao(s) ANUENTE(S), em quitação às prestações ajustadas pelo(s) CEDENTE(S) com o(s) ANUENTE(S), conforme cláusula do Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Venda e Compra aqui mencionado e que é objeto da presente cessão ~~de direitos e obrigações~~ **nos valores, vencimen**
tos e condições no mesmo avançadas, as quais, o Cessionário expressamente de
olara conhecer e concordar como condição do negócio jurídico ora pactuado. -

9. CARTÓRIO DE NOTAS

DR. GUILHERME ALVARES LUBIANO - Tabelião
Rua Quinto de Andrade, 237 - Fone: 250-2611 - S.P.

Reconheço por semelhança a assinatura

Mauro Luiz da Silva Soares Mauro Luiz da Silva,
Jesiel Celestino Damasio Raimundo Matias,
José Carlos da Silva Filho Carlos R. Marin

S. Paulo, 30 de dez de 1988

Em test. da verdade

VALIDADE RECESO: POR FIRMA NO 28 0,10 + 1% AFIM
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA

☒ LUIZ MARIN ☐ MOACIR GARRAMA

☒ SERGIO FILIPPINI

V. POSSE

O(s) CEDENTE(S) cede(m) e transfere(m) ao(s) CESSIONÁRIO(S) a posse precária que vinha(m) exercendo sobre(s) lote(s) objetivado(s) neste instrumento, sob as condições e limitações impostas no contrato original, cujos direitos são ora cedidos e de cujos termos, para todos os efeitos de direito, integram o presente instrumento e que o(s) CESSIONÁRIO(S) declara(m) conhecer.

VI. DECLARAÇÃO

O presente instrumento é ora celebrado em caráter irrevogável e irretroatável para as partes contratantes e o(s) CEDENTE(S), declara(m) ser(em) o(s) lote(s) objetivado(s) neste instrumento, livre e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou pessoas.

Declaram mais, expressamente e sob as penas da Lei, não estarem incursos nas restrições constantes na legislação em vigor, que regula as transações imobiliárias.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de Dezembro de 1.988

Mauro Luiz da Silva

Mauro Luiz Da Silva

Tânia Aparecida Soares Silva

Tânia Aparecida Soares Silva

Jesiel Celestino Damasio

Jesiel Celestino Damasio

Testemunhas

PONTE ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CONFERIDO DJ

EM 22/02/89

